



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9723/2020

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 028/2020, (fornecimento de gás liquefeito P45), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **MV Distribuidora de Bebidas LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO.

**O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr<sup>a</sup>. **ALEÍDIMA CONCEIÇÃO AVELAR SILVA, Portaria nº 448/2020**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 042.067.417-94 e RG nº 183.989- SSP/ES, residente em Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000 e a empresa **MV Distribuidora de Bebidas LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 14.494.461/0001-72**, com sede Rua: Hernesto Rigozino dos Santos, Nº 01, Bairro: Novo Horizonte, Conceição da Barra – ES, CEP: 29.960-000, por seu representante legal, Sr. Valério Alves Neto, inscrito no CPF nº 127.323.927-07 e na Carteira de Identidade nº 1.469.740.001 SSP/BA, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**1.1** - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de serviço contratual, para projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1** – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO de n.º 030/2020, por **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**2.2** – Sua vigência será até **29 de Fevereiro de 2021**.



**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2021.

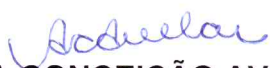
**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:**

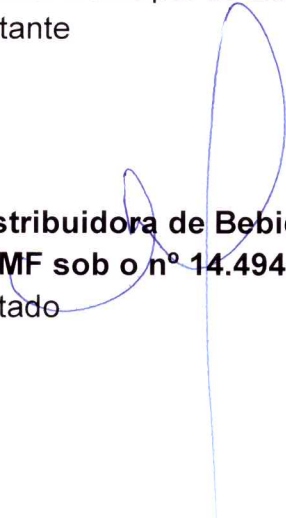
**4.1** - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 028/2020 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 30 de Dezembro de 2020.

  
**ALEÍDIMA CONCEIÇÃO AVELAR SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

  
**MV Distribuidora de Bebidas LTDA ME**  
**CNPJ-MF sob o nº 14.494.461/0001-72**  
Contratado